

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. nº 103 - PLEX 043/2023  
Em: 30/03/2023

PROJETO DE LEI N.º 43, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.597,80.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.597,80 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
301 ATENÇÃO BÁSICA  
0223 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
1694 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado  
Valor: R\$ 12.597,80 reduzido 5270

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá o superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 1621.4160 –Recurso Primeira Infância Melhor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de março de 2023.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. nº 103 - PLEX 043/2023  
Em: 30/03/2023

Ofício n.º 46/2023-GP-AAL

Montenegro, 30 de março de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 43/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.597,80 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

A abertura do crédito especial se dá em razão da necessidade de elaboração de novo Processo Seletivo para a contratação de pessoal, onde de maneira conjunta as Secretarias SMHAD e SMS atuarão no atendimento dos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.  
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Felipe Kinn da Silva  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AE2-4B1F-4474-4BBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 30/03/2023 11:37:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9AE2-4B1F-4474-4BBB>